

LEI Nº 3.551/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	07.001 - 04.123.0002.2.025	ATEND. SERV. ADM - SEMFAZ			07.001 - 04.123.0002.2.025	ATEND. SERV. ADM - SEMFAZ	
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
80	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00				
	07.001 - 04.126.0002.2.026	AÇÕES DE INFORMÁTICA		78	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000,00
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
85	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00				
							70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616